



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**04/11/2014**

# INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	4
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 7
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	8
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	9
4.2. ORÇAMENTO.....	10 - 12
4.3. TJ 201 ANOS.....	13
4.4. VARA CRIMINAL.....	14
4.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	16 - 17
5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	18
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DECISÕES.....	19
6.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	21
7.2. TJ 201 ANOS.....	22 - 24
7.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. DECISÕES.....	26
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	27 - 28
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. COMARCAS.....	29
10.2. DECISÕES.....	30 - 35
10.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	36
10.4. TJ 201 ANOS.....	37 - 38
10.5. VARA CÍVEL.....	39
10.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	40

# Outubro Rosa é destaque em Pinheiro e Pedreiras

O Fórum de Pinheiro e a 1ª Vara de Pedreiras realizaram eventos referentes ao Outubro Rosa, campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Esta campanha acontece com mais intensidade no mês de outubro e tem como símbolo o laço cor de rosa.

Na 1ª Vara de Pedreiras, participaram do evento os servidores da 1ª Vara, o juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, diretor do fórum e titular da unidade judicial, e o Defensor Público Marcus Vinicius Batista Júnior, bem como servidores das outras unidades da comarca. A homenagem à campanha foi iniciativa da secretária judicial, Francisca Lafaiete.

“No mês de novembro será lançada campanha de arrecadação de brinquedos e alimentos que serão doados a comunidades carentes da Comarca de Pedreiras no mês de dezembro próximo, por ocasião do Natal”, afirma Marco Adriano Fonseca.

Em Pinheiro, servidores e magistrados realizaram na sex-

ta (30), ação para encerramento da Campanha Outubro Rosa. Estiveram na ação a juíza Lavinia Helena Coelho Macedo, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretora do Fórum, e o juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares, Juiz titular da 2ª Vara e respondendo pela 1ª.

O fórum foi decorado em alusão à campanha com dois laços na porta de entrada. Os servidores utilizaram o laço rosa que simboliza a campanha da luta contra o câncer de mama, além de roupa na cor característica.

Os jurisdicionados que se dirigiram ao fórum nesta data receberam folder informativo sobre a importância da prevenção ao câncer de mama como forma de sensibilização.

O informativo abordou os seguintes tópicos: “o que é câncer de mama” “como é possível descobrir a doença” “quem deve fazer os exames e em qual período” “como a mulher pode perceber a doença” “o que é mamografia” “cuidados adicionais para a prevenção”, além de instruções sobre como fazer corretamente o autoexame das mamas.

## TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto



A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice

Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

## TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

O uso de tornozeleiras para monitorar presos provisórios na Comarca da Ilha de São Luís passou a ser uma realidade. Os presos provisórios que cometeram crimes de menor potencial ofensivo, cabendo, conforme legislação vigente, a aplicação da medida substitutiva de prisão em ambiente fechado para prisão domiciliar utilizarão o recurso e farão parte de um pacto de implementação

de alternativas penais firmado entre Tribunal de Justiça, Corregedoria da Justiça e Governo do Estado, por meio da Secretária de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) e o Ministério da Justiça.

As tornozeleiras contam com dispositivo eletrônico que permite acompanhar o trajeto do portador. Caso ele descumpra o estabelecido nos termos de aceitação e de

compromisso, a exemplo de sair de um determinado limite geográfico ou fazer rotas diferentes das estabelecidas, um sinal é enviado para a central. Nesse momento é feita uma comunicação ao juiz responsável pelo réu, que por sua vez expede uma ordem de prisão, cumprida em uma

unidade prisional.

Os réus serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar do Núcleo de Monitoramento de Egressos (Numeg) da Sejap, que fazem visitas periódicas a essas pessoas. O acompanhamento contribui para a efetivação do monitoramento eletrônico.

## Justiça declara inconstitucional a transferência de coronéis para reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziram sua permanência na atividade de coronel QOPM -posto máximo da corporação – oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especifica-

mente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que – pertencentes a uma específica categoria – eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. “Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto”, acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que a Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

## Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um crono-

grama junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rios que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convida-

das para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.

# Justiça determina restauração de prédio histórico no Centro da Capital

PÁGINA 8



NA MARRA

# Justiça determina restauração de prédio histórico no Centro da Capital

Após Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santanhã).

Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de

abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o

seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel,

dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

## JUDICIÁRIO

# MP que permitia transferência de coronéis é inconstitucional

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ontem, 3, que a Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria), é inconstitucional. O entendimento pela inconstitucionalidade, segundo o TJ-MA, foi unânime.

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados

cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

**Voto** - O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade.

## Inconstitucional

O TJMA declarou inconstitucional Medida Provisória que previa redução do tempo de serviço antes da transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos.

A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

**A proposta** orçamentária do Poder Judiciário do Maranhão para o ano de 2015, no valor total de R\$ 1.631.536.062,00, está em tramitação na Assembleia Legislativa e deverá ser apreciada e deliberada pelos parlamentares.

## Futuro chefe da Casa Civil pede "calma" na análise do orçamento do Judiciário

Deputado Marcelo Tavares disse que vai tentar buscar o entendimento com todos os Poderes na discussão da LDO, que ainda está em análise na Assembleia

Ag.Assembleia

**Gilberto Léda**

Da Editoria de Política

O deputado estadual Marcelo Tavares (PSB), futuro secretário-chefe da Casa Civil do governo Flávio Dino (PCdoB), defendeu, ontem, que os deputados trabalhem "com calma" a discussão de votação da proposta orçamentária do Poder Judiciário para 2015.

Em reportagem exclusiva publicada ontem, *O Estado* revelou que membros do novo Governo do Maranhão acompanham com preocupação a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2015 justamente por conta do aumento de aproximadamente R\$ 750 milhões proposto pelo Tribunal de Justiça, no seu orçamento.

Tavares disse não acreditar que o Judiciário trabalhe para "inviabilizar" o governo Flávio Dino



Marcelo Tavares quer conversar com todos os responsáveis pelo orçamento antes da votação na AL

- como questionado por repórteres que cobrem o dia a dia do Legislativo -, e defendeu um "entendimento".

"Essa é uma questão que está sendo discutida pela Casa. Ela [a proposta orçamentária do Judiciário] ainda está sob a responsabilidade da Comissão de Orçamento. Vamos trabalhar com calma, buscando um entendimento com todos os Poderes", disse.

Estimado em R\$ 15,8 bilhões, o Orçamento do Estado está em análise na Comissão de Orçamento e Controle da Assembleia Legislativa, presidida pelo deputado Roberto Costa (PMDB).

O valor total, no entanto, pode ser aumentado se for aprovado o aumento nas contas do Poder Judiciário. Atualmente, o TJ executa um orçamento de R\$ 880 milhões. Para 2015, a previsão de gastos é de R\$ 1.631.536.062,00. O valor é quase o dobro e não pode ser alterado pelo Executivo, que encaminhou aos deputados a proposta tal e qual recebida.

**Reunião** - Em entrevista a O Estado, o deputado Roberto Costa, presidente da Comissão de Orçamento, mostrou-se preocupado ao

## Mais

O orçamento para 2015 é quase 70% maior que o recebido pela governadora, em 2009, após a cassação do então governador Jackson Lago. Segundo Roseana, o governo tem as contas equilibradas.

comentar o aumento dos gastos do Judiciário e anunciou a realização de uma reunião, com a participação de membros do Tribunal de Justiça e do novo governo para debater o assunto.

Segundo ele, é interesse da comissão a aprovação de uma peça orçamentária "real".

"Aprovar nós podemos aprovar qualquer coisa. Mas não adianta ser uma peça que não seja exequível. Nossa intenção não é criar problemas para o futuro governo. Temos que inserir nesse debate o próprio Judiciário, que, se diz que precisa desse orçamento, tem suas razões, mas também membros do futuro governo, alguns deles com mandato nesta Casa, que serão chamados para discutir o assunto", declarou.

## Tribunal já justificou a necessidade do aumento

Na mensagem encaminhada com a proposta de orçamento do Judiciário, a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informou que o aumento justifica-se pela necessidade de investimentos "para expandir, agilizar, modernizar e manter a atividade jurisdicional e assistencial do Poder Judiciário".

O Judiciário preocupa-se em 2015, sobretudo com o aumento das despesas com as nomeações de novos juizes e de servidores.

Despesas com as nomeações de novos juizes, analistas, técnicos e auxiliares, admitidos por concurso público, e, ainda, com contribuições, benefícios, auxílios e precatórios também ajudam a "empurrar" para cima o total da conta.

"Queremos nomear, de imediato, e tão logo seja concluído o concurso público em andamento, no mínimo 50 juizes e os analistas, técnicos e auxiliares da equipe de apoio administrativo", adiantou a presidente Cleonice Freire.

Essa não é a primeira vez que o orçamento do Poder Judiciário provoca polêmicas. Em 2013, a governadora Roseana Sarney (PMDB) chegou a reduzir em R\$ 174 milhões a previsão de receitas originalmente proposta pelo TJ para 2014, que era de R\$ 882 milhões.

Entretanto, ao julgar ação da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) - que considerou o ato uma "afrenta a autonomia administrativa e financeira do TJ" -, a Justiça decidiu que o que o Executivo não tem poderes para fazer cortes nos orçamentos de outros poderes. E que essa competência pertence ao Legislativo.

Desta feita, nem os deputados estaduais nem os membros do futuro governo mostram-se à vontade para comentar o orçamento do Poder Judiciário, embora demonstrem preocupação nos bastidores. Os membros da base do futuro governo devem participar da reunião na comissão de Orçamento.

## **Homenagens**

Hoje é dia de homenagens no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que, pelas festividades dos 201 anos de seu aniversário, vai fazer a entrega da Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes.

## **Cândido Mendes**

A solenidade está marcada para as 10h, na Sala das Sessões Plenárias. A Medalha Cândido Mendes, por exemplo, vai prestar homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de estado, senadores e presidente da República.

# Trinta e três acusados de homicídios vão a júri este mês em São Luís

Sessões começam hoje no 1º, 2º e 4º Tribunal do Júri e na 9ª Vara Criminal

Trinta e três acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados pelo Tribunal do Júri de São Luís em novembro. As sessões começam às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Além das Varas do Júri, haverá julgamento também na 9ª Vara Criminal, especializada no julgamento de crimes praticados contra criança e adolescente

No 1º Tribunal do Júri serão julgados Herbert Gomes Batista (5), Luís Augusto Pereira Costa (6), Hélio Moraes Costa (12) e Malyo Silva Araujo (13)

Já o 2º Tribunal julgará Rorisonalton Barbosa Machado (hoje); Diogenes Ferreira Magalhães de Almeida (6); José Santana Gusmão França (10); Antônio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araujo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (12); Ronilson Sousa

Abreu (14); Estheffanni Taillanne Matos Santos (18); Douglas Silva dos Santos (24); Carlos Henrique Nabate Costa Filho (26) e Wilton Moreira Cunha (28).

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ana Nélia Silva Maranhão e Bruno Maranhão Santos Soares (hoje); Carlos Felipe da Silva Ribeiro (6); Cláudio de Jesus Pinheiro Costa e Aderaldo Silva Frazão (11); Gleison Andrade de Jesus (13); Isaiás Silva Souza (18); Márcio Nascimento dos Santos (19); Evaldo Celso Morais Fonseca (20); Givaldo dos Santos Pereira (25); Josmar Azevedo e Hilton John Alves Araujo (26) e Pedro Bispo Costa Leite.

Neste mês de novembro, não haverá sessões de julgamento na 3ª Vara do Júri. A unidade já agendou os julgamentos para a Semana Nacional do Júri, que ocorre em abril de 2015.

Na 9ª Vara Criminal, será julgada por tentativa de homicídio Elzenir Neres Vieira (7). O julgamento estava marcado para o dia 31 de outubro, mas foi transferido para esta semana. A sessão começa às 9h, no 4º salão do júri.

# Justiça determina restauração de prédio histórico no Centro

## Prefeitura tem 72 horas para interditar imóvel, que hoje é estacionamento

Após Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís, esquina com Rua de Santaninha.

Na ação, o promotor de Justiça Fernando Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou ainda que, apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do

Decreto nº 10.089/1986.

A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.

Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.

A decisão judicial prevê ainda que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Flora Dolores



Estacionamento funciona em casarão histórico no centro de São Luís

## Tribunal de Justiça decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de

cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012.

Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

## TJMA declara inconstitucional MP que permitia transferência de coronéis para reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziram sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) – oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos,

nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-

-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

**DEFESA** – O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo,

solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

## MERDA PURA

*O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas.*

# Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos



**A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012**

na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

**DECISÃO** – Em sentença proferida ainda em 2006, resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de

convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.

Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

**PREJUÍZOS** – Para o juiz Douglas Martins, há um enor-

me prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.

# Tribunal de Justiça declara inconstitucional a transferência de coronéis para reserva

Medida Provisória previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos



**Kleber Carvalho concluiu ser a MP de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância**

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziram sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo

do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

**DEFESA** - O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandato de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no

processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

**VOTO** - O desembargador Kleber Carvalho afirmou que

embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. "Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto", acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que a Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

## SÃO LUÍS

# Audiência visa acabar com a emissão de esgoto em rios

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou median-

te manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

**DECISÃO** - Em sentença proferida ainda em 2006, resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.

Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

**PREJUÍZOS** - Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.



A audiência será realizada no dia 11 de novembro

**3** O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada. Eles cairiam na aposentadoria, após completar oito anos no posto máximo da corporação. Ou 62 anos.

## RECONHECIMENTO

# TJ homenageia autoridades no aniversário de 201 anos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza hoje, às 10h, na Sala das Sessões Plenárias, sessão solene comemorativa aos 201 anos de instalação da Corte, ocasião em que serão entregues a magistrados e personalidades homenageados a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Es-

pecial do Mérito Judiciário Cândido Mendes.

A Medalha Antônio Rodrigues Vellozo é concedida a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventurários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor

do Poder Judiciário.

A Medalha Cândido Mendes presta homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de estado, senadores e presidente da República. Já a Medalha Bento Moreira Lima é concedida a todos os juízes que completem 10 anos (vermelha), 15 anos (azul) ou 30 anos (branca) de exercício na magistratura.

**1** Ao completar hoje 201 anos de fundação, a sessão solene do Tribunal de Justiça do Maranhão pode reunir representantes do governo Roseana Sarney, bem como governador eleito Flávio Dino. Quem sabe até ele próprio e a própria Roseana. Seria o primeiro encontro público dos dois depois das eleições.

**2** Mas, entre tapinhas nas costas e beijinhos nos rostos, rola na Assembleia Legislativa uma proposta do Poder Judiciário para ser incorporada ao orçamento do governo de 2015, que causa calafrios em Dino. Praticamente dobra o valor de R\$ 880 milhões deste ano, para R\$ 1,6 bilhão. O Judiciário quer se expandir, agilizar, modernizar, contratar juízes e, portanto, precisa de muita grana.

## **201 anos da Corte**

Em sessão solene comemorativa aos 201 anos de instalação da Corte, o Tribunal de Justiça do Maranhão homenageará personalidades e magistrados com a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes. A solenidade ocorrerá hoje, às 10h, na Sala das Sessões Plenárias o órgão.

## SÃO LUÍS

# Audiência visa acabar com emissão de esgoto em rios

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 9h, no Auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento no rio que desagua na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situa-

ção com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu. O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias. Representantes do governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

## Tribunal declara inconstitucional MP que permitia transferência de coronéis para a reserva

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173/2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziram sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) – oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº 6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida pela Medida Provisória.

**Defesa** – O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

**Voto** – O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que – pertencentes a uma específica categoria – eventualmente já te-

nam preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. “Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto”, acrescentou.

No mérito, o magistrado citou que à Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes

em instâncias superiores. (0181872014). (Joelma Nascimento – Asscom TJMA)

## **Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís**



*Pág - 5*

# Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguan na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tra-

tamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

**Decisão** – Em sentença proferida ainda em 2006, resul-

tado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotora do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.

Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.

**Prejuízos** – Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamen-

to na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.

A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.

## CURURUPU

# Ação do MPMA obtém na Justiça aumento dos policiais na comarca

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, no dia 21 de outubro, para obrigar o Estado do Maranhão, por meio do Comando Geral da Polícia Militar, a aumentar o contingente policial no município de Cururupu (a 451 km de São Luís), a fim de que sejam efetivadas abordagens diárias em condutores de veículos suspeitos, notadamente em motocicletas sem placas de identificação.

A Ação Civil Pública, de autoria do promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho, foi ajuizada após o descumprimento pela PM de Recomendação que tratava da fiscalização do trânsito no município e o desrespeito nas abordagens dos condutores dos veículos.

O representante do Ministério Público, no texto da ação, relatou que o efetivo policial da comarca é de apenas nove policiais, revezando-se em turnos sempre em três guarnições.

Como dispõem de apenas uma viatura, quando vão atender a uma ocorrência, todo o restante do município fica desprotegido.

Na decisão, o juiz Celso Serafim Júnior, titular da Comarca de Cururupu, determinou que a Polícia Militar realize, pelo menos duas vezes por mês, blitzes por meio de policiamento especializado, durante um turno da jornada de trabalho. Em caso de descumprimento das medidas, o comandante-geral da Polícia Militar poderá arcar com multa no valor de R\$ 1 mil por dia de atraso. Ao Estado do Maranhão, ficou estabelecida a multa de R\$ 20 mil, a partir da intimação da decisão. *(Ascom /MPMA)*

# Tribunal declara inconstitucional MP que permitia transferência de coronéis para reserva

O Tribunal de Justiça do Maranhão declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O Colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram à Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) – oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº 6.513/95.

A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).

Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.

Defesa – O Estado do Mara-

nhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.

Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.

Voto – O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que – pertencentes a uma específica categoria – eventualmente já tenham preenchido

os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade.

“Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto”, acrescentou. No mérito, o magistrado citou que a Corte do TJMA foi constitucionalmente outorgada competência de verificar o preenchimento dos pressupostos formais de relevância e urgência. No caso concreto, frisou não ter se configurado para edição da Medida Provisória situação em que a demora na produção da norma pudesse acarretar dano de difícil ou impossível reparação para o interesse público.

Com esse entendimento, afirmou não se afigurar plausível que a demora na introdução de novo requisito de transferência compulsória dos oficiais militares para a reserva remunerada pudesse gerar alguma lesão de ordem financeira ou administrativa-organizacional ao erário estadual ou à corporação a qual pertencem os servidores.

Concluiu ser a Medida Provisória de efeitos concretos carente dos pressupostos formais de relevância e urgência, portanto, sendo competente a Corte estadual de Justiça para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do termo normativo, conforme precedentes já existentes em instâncias superiores.

*TJMA decide por  
intervenção  
em prefeitura  
maranhense*

**PÁGINA 3 [C1]**

## ***TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto***

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exonera-

ção dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

## ***TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto***

A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Geodeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o feito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município

deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.

Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.

O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. *(Ascom TJMA)*

## *Justiça suspende contrato do governo do MA com empresa ligada a Edinho*

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu,

em São Luís. A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

**PÁGINA 3 [C1]**

# Justiça suspende contrato do governo do MA para alugar imóvel de senador

**CARLOS MADEIRO**  
UOL

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma



forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

**Imóvel encalhou** – O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos – problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o

fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À "Folha", o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser "próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso" e que o valor do aluguel é "compatível com o de mercado".

"Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?", questionou, no início de outubro.

## Fotografias

No Fórum do Calhau, o Tribunal de Justiça do Maranhão apresenta a primeira Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a partir da próxima quinta-feira, com trabalhos de Alberto Jorge Ferreira, Alexandre Braule, Emmanuely Luz, Luana Gomes, Maria Thereza Gomes, Maurício Vieira, Mônica Ramos, Rosane Mousinho, Thiago Ramos, Lorena Borba, Luís Marcelo Lord, Luiz Pires, Maurício Vieira, Vanessa Serra, Débora de Santalúcia e Raimunda Pinheiro. No ilustre, o desembargador Lourival Serejo também marca presença na mostra.

• O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza nesta terça-feira (4), às 10h, na Sala das Sessões Plenárias, sessão solene comemorativa aos 201 anos de instalação da Corte, ocasião em que serão entregues a magistrados e personalidades homenageados a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes.

- O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza nesta terça-feira (4), às 10h, na Sala das Sessões Plenárias, sessão solene comemorativa aos 201 anos de instalação da Corte.

\*\*\*

- Na ocasião, serão entregues a magistrados e personalidades homenageados a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes.

## *Atendimento na 1ª VC de Timon será suspenso na próxima semana*

Em portaria datada do último dia 31 de outubro (Portaria-TJ-28942014) a juíza titular da 2ª Vara Cível e respondendo cumulativamente pela 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, Susi Ponte de Almeida, determina a suspensão do atendimento a partes e advogados nessa última Vara no período de 10 a 19 próximos. De acordo com o documento, a suspensão se dá em função de “reforma nas instalações da Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível, bem como a inviabilidade de atendimento aos jurisdicionados no período de duração da obra”.

Segundo a portaria, os prazos processuais também serão suspensos no período. Já as audiências designadas para os dias citados serão mantidas, assim como o funcionamento e atendimento em gabinete.

Petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados na Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível e que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores da Vara, que excepcionalmente cumprem expediente no referido gabinete e/ou outra sala apropriada a ser designada pela Secretaria Judicial, reza o documento.

## Audiência pública visa acabar com emissão de esgoto em rios da capital

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 9 horas, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.

Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rios que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.

O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.

Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [secdifcol\\_slz@tjma.jus.br](mailto:secdifcol_slz@tjma.jus.br) até o dia 1º de novembro.

Decisão – Em sentença proferida ainda em 2006, resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.